

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-021336
UF Ente Receptor:	RS
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE ALTO FELIZ
CNPJ Ente Receptor:	92.123.926/0001-92
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 41.545,27
Masked Input	41 545.27

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Laís Specht Schütz Assmann
Cargo	Assessora de Secretaria
Telefone	(51) 99669-9008
E-mail	educacao@altofeliz.rs.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Não"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Patrícia Dalmoro Klagenberg
Cargo	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Telefone	(51) 99873-7898
E-mail	educacao@altofeliz.rs.gov.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foi realizada uma audiência pública presencial, no dia 17/07/2024, na sala de reuniões da Biblioteca Pública Municipal Sidnei Ismael Rauber, no Município de Alto Feliz, com a participação de 05 (cinco) pessoas, dentre elas representantes do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), agentes culturais e público em geral. Nessa audiência, foi proporcionado para os participantes darem sua opinião e ideias. Todos concordaram com o uso do recurso na realização do evento de Natal, e decidiram que os proponentes que se inscreverem nos editais deverão ser pessoa jurídica com registro no Município de Alto Feliz, com o CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) que permita a realização de eventos e correspondente com as ações propostas nos editais. Os participantes também destacaram a importância da PNAB para o fomento do setor cultural.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.altofeliz.rs.gov.br/web/editais-da-secretaria-da-agricultura>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realização de evento de Natal	R\$ 39.468,01	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Festival/Festa Popular realizada	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Assessoria	R\$ 2.077,26	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	0

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	0,00	0	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

A atividade "Realização de evento de Natal", além do desenvolvimento de atividades na zona urbana do município, será realizada em, no mínimo, três localidades/bairros da zona rural, quantidade que representa 20% do total de localidades/bairros do município. Nos editais será exigido que o proponente leve, por exemplo, uma peça teatral natalina e/ou outra ação para as comunidades da zona rural, respeitando a quantidade mínima descrita acima e o percentual mínimo de 20% do valor recebido.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Política de cotas ou reserva de vagas;
Bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

EEAVQ8V5